



Reservas Provasdas da Petrobras em 2017

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa o volume de suas reservas provadas de petróleo (óleo, condensado e gás natural), apuradas no final de 2017, segundo os critérios ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Society of Petroleum Engineers) e SEC (US Securities and Exchange Commission).

Reservas Provasdas segundo critérios ANP/SPE

Segundo os critérios ANP/SPE, em 31 de dezembro de 2017, as reservas provadas de óleo, condensado e gás natural da Petrobras atingiram 12,415 bilhões de barris de óleo equivalente (boe), conforme a Tabela 1. Em 2016, estes volumes eram de 12,514 bilhões de boe.

Tabela 1 – Volumes de Reservas Provasdas em 2017 (critérios ANP/SPE)

Discriminação		Reservas Provasdas
Petrobras	Óleo e Condensado (bilhão bbl)	10,533
	Gás Natural (bilhão m ³)	299,512
	Óleo Equivalente (bilhão boe)	12,415

A Tabela 2, a seguir, detalha a evolução das reservas provadas em 2017, segundo os critérios ANP/SPE.



Tabela 2 – Evolução das Reservas Provadas em 2017 (critérios ANP/SPE)

Composição das Reservas Provadas	Petrobras (bilhão de boe)
a) Reservas Provadas Dezembro/2016	12,514
b) Apropriações em 2017	0,821
c) Produção do Ano de 2017 ¹	-0,920
d) Variação Anual (b+c)	-0,099
e) Reservas Provadas Dezembro/2017 (a+d)	12,415

Mesmo com o recorde histórico de produção em 2017, a Petrobras conseguiu repor 89% do volume produzido, principalmente devido à perfuração de novos poços e melhor comportamento dos reservatórios no pré-sal das bacias de Santos e Campos. Nos campos terrestres o destaque foi a redução dos custos operacionais na bacia do Solimões, no estado do Amazonas.

A relação entre o volume de reservas e o volume produzido é de 13,5 anos, sendo de 13,7 anos no Brasil. O Índice de Desenvolvimento (ID), que é a relação entre as reservas produzidas e as reservas provadas, foi de 49% em 2017.

Reservas Provadas segundo critério SEC

Segundo o critério SEC, em 31 de dezembro de 2017, as reservas provadas de óleo, condensado e gás natural da Petrobras atingiram 9,752 bilhões de barris de óleo equivalente (boe), conforme a Tabela 3. Em 2016, estes volumes eram de 9,672 bilhões de boe.

¹ Esse volume inclui o volume produzido pelo xisto e não considera a produção dos Testes de Longa Duração (TLD) em blocos exploratórios no Brasil, dado que se referem a áreas exploratórias, sem declaração de comercialidade, portanto ainda sem reservas associadas. Também não considera a produção da Bolívia, uma vez que, de acordo com o artigo 357 da Constituição boliviana (promulgada em 07/02/2009), as reservas não podem ser registradas pelo concessionário.



Tabela 3 – Volumes de Reservas Provadas em 2017 (critério SEC)

Discriminação		Reservas Provadas
Petrobras	Óleo e Condensado (bilhão bbl)	8,435
	Gás Natural (bilhão m ³)	209,793
	Óleo Equivalente (bilhão boe)	9,752

A evolução das reservas provadas, segundo critério SEC, consta da Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Evolução das Reservas Provadas em 2017 (critério SEC)

Composição das Reservas Provadas	Petrobras (bilhão de boe)
a) Reservas Provadas Dezembro/2016	9,672
b) Apropriações em 2017	1,000
c) Produção do Ano de 2017 ²	-0,920
d) Variação Anual (b+c)	0,080
e) Reservas Provadas Dezembro/2017 (a+d)	9,752

Pelo critério SEC, a Petrobras apresentou um Índice de Reposição de Reservas (IRR) de 109%. A relação entre o volume de reservas e o volume produzido é de 10,6 anos, sendo de 10,7 anos no Brasil. O Índice de Desenvolvimento (ID) foi de 53% em 2017.

A principal diferença entre os critérios ANP/SPE e SEC é o preço do petróleo considerado no cálculo da viabilidade econômica das reservas.

A Petrobras, historicamente, submete à certificação pelo menos 90% de suas reservas provadas segundo o critério SEC. Atualmente, a empresa certificadora é a D&M (DeGolyer and MacNaughton).

² Esse volume inclui o volume produzido pelo xisto e não considera a produção dos Testes de Longa Duração (TLD) em blocos exploratórios no Brasil, dado que se referem a áreas exploratórias, sem declaração de comercialidade, portanto ainda sem reservas associadas. Também não considera a produção da Bolívia, uma vez que, de acordo com o artigo 357 da Constituição boliviana (promulgada em 07/02/2009), as reservas não podem ser registradas pelo concessionário.